Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo N.o 26.710

Data 17.03.2003

Projeto de Lei nº 07/2003

Autor Prefeito Municipal

Assunto Autoriza o Prefeito Municipal a abrir um crédito adicional especial ao Orçamento do Poder Executivo no valor de R$150.000,00.

TRAMITAÇÃO

À Comissão de Justiça e Redação. Em ...../...../..... ..... Diretor da Secretaria			

Resultado

Aprovado por 12 a 0 votos

Rejeitado por ..... a ..... votos

Pompéia, 24 / 03 / 2003

.....
Presidente

Aprovado por ..... a ..... votos

Rejeitado por ..... a ..... votos

Pompéia, .../...../.....

.....
Presidente

Autógrafo N.o 09/2003

Observações:

Lei N.o 2-029 **de** 25 / 03 / 2003

Arquivado em ...../...../.....

.....
Diretor da Secretaria

Prefeitura Municipal de Pompéia

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - CEP 17580-000 - Pompéia - Estado de São Paulo

Pompéia, 14 de março de 2003.

Às Comissões competentes.
Pompéia, 17/03/2003
Presidente da Câmara

OFÍCIO 192/GP/2003

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos estamos encaminhando a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO NO VALOR DE R$ 150.000,00, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

Com a abertura desse crédito especial o Município poderá reunir em uma só dotação orçamentária os valores destinados ao pagamento dos gêneros alimentícios fornecidos pelos estabelecimentos comerciais cadastrados na Prefeitura e que aceitam os tíquetes entregues mensalmente aos dedicados servidores públicos da administração direta do Município, facilitando assim o trabalho da Divisão de Finanças. Atualmente são utilizados vários elementos de despesa para o pagamento dos estabelecimentos comerciais conveniados de conformidade com o disposto na lei municipal n.º 2.019, de 19 de dezembro de 2002.

Continuando à inteira disposição de Vossa Excelência agradecemos e reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pompéia
17 MAR 2003
Recebido

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente
ELIZIO IGNÁCIO DA ROCHA
Câmara Municipal de Pompéia

Proc 26.710

PROJETO DE LEI N.º 07 / 2003

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO NO VALOR DE R$ 150.000,00.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) ao orçamento do Poder Executivo com a seguinte codificação :

04 - DIVISÃO DE FINANÇAS

04 – Encargos Gerais do Município

33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 150.000,00

ARTIGO 2.º - O valor do crédito aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária :

06 - DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

02 - Planejamento Urbano

44905100 - Obras de Infra-estrutura Urbana.....R$ 150.000,00

ARTIGO 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 14 de março de 2003, 74.º da Fundação,
64.º da Emancipação.

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

R. João da Costa Vieira, 584 – Cx.Postal 46 - CEP 17580-970 – Telefax (014) 452-1405 – Pompéia-SP

www.camarapompeia.sp.gov.br e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Finanças

Parecer em conjunto

Projeto de Lei nº 07/2003

Autor: Prefeito Municipal.

Assunto: Autoriza o Prefeito Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Poder Executivo no valor de R$ 1 50.000,00

O presente Projeto de Lei, de iniciativa do Senhor Prefeito Municipal, tem por objetivo autorizar a abertura de um crédito adicional especial no valor de R$ 150.000,00 ao orçamento do Poder Executivo.

Analisado pela Comissão de Justiça foi declarado legal e constitucional.

Quanto ao mérito, somos favoráveis.

Pela aprovação.

Sala das Comissões, em 24 de março de 2003.

Massao Hayashi
Relator

Luiz Fernando Vidrich Pazin
Membro da Com. Justiça

José de Souza
Membro da Com.Justiça

Fátima Aparecida Gonçalves Borsari
Membro da com. Finanças

Eurípedes Avelar
Membro da com. Finanças

Valdemir Lopes Ferreira
Membro da Com. Finanças